



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 61

São Paulo, terça-feira, 16 de agosto de 2016

Número 153

### GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 57.210, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 10.827.850,73 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Habitação - FMH,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 10.827.850,73 (dez milhões e oitocentos e vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
91.10.16.482.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	10.827.850,73
44906100.08	Aquisição de Imóveis	10.827.850,73

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
91.10.16.482.3002.1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	10.827.850,73
44909100.08	Sentenças Judiciais	10.827.850,73

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de agosto de 2016, 463º da Fundação de São Paulo.  
FERNANDO HADDAD, Prefeito  
ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de agosto de 2016.

#### DECRETO Nº 57.211, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 63.358.012,83 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias, Subprefeituras e do Fundo,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 63.358.012,83 (sessenta e três milhões e trezentos e cinquenta e oito mil e doze reais e oitenta e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	394.390,28
44905100.00	Obras e Instalações	4.417.860,80
12.11.17.512.3008.2367	Manutenção de sistemas de drenagem	116.163,72
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.720,89
16.10.12.126.3011.2171	Manutenção de Sistemas de Informação e Comunicação	30.177,14
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
24.10.08.122.3024.2100	Administração da Unidade	40.000,000,00
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	470.800,00
25.70.13.392.3001.4309	Bolsa Cultura	5.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122.000,00
27.10.18.541.3020.7127	Implantação de Projetos Ambientais	290.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	290.000,00
41.10.15.452.3022.2341	Manutenção de vias e áreas públicas	430.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.177,14
41.10.15.452.3022.2366	Conservação de áreas verdes e vegetação arbórea	30.177,14
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.200.000,00
45.10.15.452.3022.2366	Conservação de áreas verdes e vegetação arbórea	63.358.012,83
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
46.10.15.452.3022.2366	Conservação de áreas verdes e vegetação arbórea	300.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
84.10.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	300.000,00
33903000.02	Material de Consumo	50.000,00
84.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	40.000.000,00
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	470.800,00
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.926.900,00
84.10.10.302.3003.4107	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00
33903000.02	Material de Consumo	300.000,00
84.10.10.304.3003.4130	Operação e Manutenção de Vigilância em Saúde	300.000,00
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
33903200.02	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.200.000,00
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	63.358.012,83

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.11.15.452.3022.2366	Conservação de áreas verdes e vegetação arbórea	309.711,52
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.308.149,28
12.11.15.452.3022.2335	Operação e Manutenção das Usinas de Asfalto	1.800.000,00
33903000.00	Material de Consumo	1.800.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	116.163,72
16.10.12.126.3011.2171	Manutenção de Sistemas de Informação e Comunicação	116.163,72
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	116.163,72
24.10.08.122.3024.2100	Administração da Unidade	116.163,72

44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	14.720,89
25.70.13.392.3001.4309	Bolsa Cultura	5.000,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	122.000,00
27.10.18.541.3020.7127	Implantação de Projetos Ambientais	580.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	430.000,00
41.10.17.512.3008.2367	Manutenção de sistemas de drenagem	1.687,51
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.489,63
45.10.15.452.3022.2341	Manutenção de vias e áreas públicas	394.390,28
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.489,63
46.10.15.452.3022.2341	Manutenção de vias e áreas públicas	394.390,28
33903000.00	Material de Consumo	1.687,51
46.10.17.512.3008.2367	Manutenção de sistemas de drenagem	28.489,63
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	394.390,28
72.10.15.451.3022.1170	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	394.390,28
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.683.527,86
84.10.10.301.3003.3364	Construção e Instalação de Centros Especializados de Reabilitação (CER)	6.791.165,66
44905100.02	Obras e Instalações	15.674.023,00
84.10.10.301.3003.3367	Construção e Instalação de Unidades Básicas Integradas de Saúde	3.000.000,00
44905100.02	Obras e Instalações	9.723.880,96
84.10.10.301.3003.3371	Instalação de Unidades da Rede Hora Certa	1.800.000,00
44505100.02	Obras e Instalações	2.737.414,00
84.10.10.301.3003.4125	Operação e Manutenção para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	2.637.688,52
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
84.10.10.302.3003.3101	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos de Saúde	63.358.012,83
44905100.02	Obras e Instalações	2.637.688,52
84.10.10.302.3003.3369	Construção e Reformas para a Instalação de Unidades de Pronto Atendimento	200.000,00
44505100.02	Obras e Instalações	63.358.012,83
44905100.02	Obras e Instalações	2.637.688,52
84.10.10.304.3003.4130	Operação e Manutenção de Vigilância em Saúde	200.000,00
33903600.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	63.358.012,83

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de agosto de 2016, 463º da Fundação de São Paulo.  
FERNANDO HADDAD, Prefeito  
ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de agosto de 2016.

#### DECRETO Nº 57.212, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 200.000,00 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
79.10.14.422.3013.3412	Implantação da Casa de Passagem	3.500,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	196.500,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
79.10.14.422.3013.1050	Construção, Reforma e Ampliação dos Equipamentos das Políticas para Mulheres	200.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de agosto de 2016, 463º da Fundação de São Paulo.  
FERNANDO HADDAD, Prefeito  
ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de agosto de 2016.

#### DECRETO Nº 57.213, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.189.277,06 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.189.277,06 (um milhão e cento e oitenta e nove mil e duzentos e setenta e sete reais e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	776.847,78
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	94.429,28
16.19.12.361.3023.2826	Alfabetização de Jovens e Adultos	318.000,00
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.189.277,06
27.10.18.541.3020.6669	Educação Ambiental	318.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.189.277,06

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	776.847,78
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	94.429,28
16.19.12.361.3023.2826	Administração da Unidade	318.000,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.189.277,06
27.10.18.541.3020.6681	Manutenção de árvores consolidadas	318.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.189.277,06

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de agosto de 2016, 463º da Fundação de São Paulo.  
FERNANDO HADDAD, Prefeito  
ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de agosto de 2016.

### SECRETARIAS

#### GOVERNO MUNICIPAL

##### GABINETE DO SECRETÁRIO

###### PORTARIA 1257, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

###### RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 10.08.2016, o cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Supervisão de Administração - SGAF-4, da Supervisão Geral de Administração e Finanças - SGAF, da Secretaria Municipal de Licenciamento, constante da Lei 15.764/13, em virtude do falecimento da sua titular, a senhora IRIZELDA DOS SANTOS ANTUNES, RF 582.693.4.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 15 de agosto de 2016.

WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal Substituto

###### PORTARIA 1258, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

###### RESOLVE:

EXONERAR SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO  
1- PATRICIA MANJAMELLI GELMETTI, RF 754.686.6, a pedido, e a partir de 15.08.2016, do cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-15, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Executiva de Comunicação, da Secretaria do Governo Municipal.

2- FELIPE NASPITZ KFOURI, RF 826.589.5, a pedido, e a partir de 11.08.2016, do cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, da Secretaria Executiva de Comunicação, da Secretaria do Governo Municipal.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 15 de agosto de 2016.

WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal Substituto

###### PORTARIA 1259, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

###### RESOLVE:

Exonerar, a partir de 15.08.2016, a senhora GIOVANA SCOTINI MORENO, RF 826.079.6, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, da Supervisão de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas, constante da Lei 15.764/13.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 15 de agosto de 2016.

WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal Substituto

###### PORTARIA 1260, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

###### RESOLVE:

Exonerar, a partir de 13.08.2016, o senhor ADAUCTO JOSÉ DURIGAN, RF 696.682.9, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão Técnica de Orientação Social, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, constante do Decreto 50.388/2009.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 15 de agosto de 2016.

WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal Substituto

### COMUNICAÇÃO

##### GABINETE DO SECRETÁRIO

###### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO - AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) ASSINATURAS DO JORNAL O ESTADO DE SÃO PAULO

À vista dos elementos que instruem o processo eletrônico, em especial a manifestação de SECOM/AJ, das atribuições a mim conferidas por Lei, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, c/c as disposições contidas na Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelo Decreto n.º 44.279/03 e suas alterações:

I. AUTORIZO a contratação da empresa S/A O ETADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 61.533.949/0001-41, objetivando a aquisição de 06 (seis) assinaturas anuais e serviços diários de entrega do Jornal "O Estado de São Paulo", por um período de 12 (doze) meses, dos exemplares na versão impressa e digital;

II. Por consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, pelo valor de R\$ 5.948,52 (Cinco Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos) em favor da aludida empresa, para atendimento da despesa supracitada neste exercício, onerando a dotação orçamentária n.º 74.00.74.10.24.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

À vista dos elementos que instruem o processo, em especial a manifestação de SECOM/AJ, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, c/c as disposições contidas na Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelo Decreto n.º 44.279/03 e suas alterações AUTORIZO

1- A contratação direta da empresa ITALIA CAFES ESPECIAIS - EIRELI, CNPJ nº 17.389.608/0001-52, vencedora da Cotação Eletrônica 2/2016 de SECOM para fornecimento de 780 (setecentos e oitenta pacotes) de 500g de café torrado e moído, embalado a vácuo, pelo valor total de R\$ 3.837,60 (três mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), o prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da Ordem de Fornecimento.

2 - A emissão da respectiva Nota de Empenho, no valor total de R\$ 3.837,60 (três mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), em favor da referida empresa, para atendimento da despesa supracitada neste exercício, onerando a dotação orçamentária n.º 74.00.74.10.24.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00..

### DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

##### GABINETE DO SECRETÁRIO

###### DESPACHO DO SECRETÁRIO

###### 2016-0.145.023-7

SDTE e